



C.M.V. Proc. Nº: 1905, 17
Fls. 01
Resp: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 86 12017

LIDO EM SESSÃO DE 25/04/17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,
Excelentíssimos senhores Vereadores,

O Vereador **Franklin Duarte de Lima** apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei anexado, que "Denomina Praça Valdir Sebastião Costalonga "Verdão", a Área Verde 3 e Sistema de Lazer, do loteamento Residencial Porto do Sol, bairro Capuava, circundada pelas Quadra "C" e Rua "1" do mesmo loteamento e pela Avenida Gessy Lever, na forma que especifica.

Nascido em Valinhos em 20 de janeiro de 1945, Valdir Sebastião Costalonga, o "Verdão", como era conhecido, era filho do Sr. Olívio Costalonga e da Sra. Mercedes Costalonga. Em uma família humilde com outros 4 irmãos, esse menino teve uma vida toda ligada ao esporte e a cidade que tanto amou. Casou-se com Maria Ap. Cordeiro em 13 de outubro de 1979, na Matriz de São Sebastião em Valinhos. Foram quase 37 anos de uma união muito especial, onde nasceram os filhos: Francis, Glauco, Guilherme, Marselha e Lívia.

Desde cedo, sua paixão foi o futebol, amor que aprendeu com os pais que eram torcedores dos arquirrivais: Palmeiras e Corinthians. No meio dessa rivalidade, Valdir escolheu as cores Verde e Branca, igual ao pai, e então uma história de amor começou. Esse amor foi tão grande que o nome Valdir, deu lugar ao apelido "Verdão", em alusão ao time que torceu por toda a vida.



C.M.V. _____
Proc. N°: 1905, 77
Fis. 02
Resp: R

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

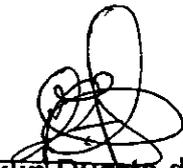
ESTADO DE SÃO PAULO

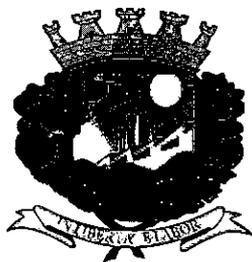
Foi convidado pelo ex-prefeito Marcos José da Silva a se tornar servidor público, onde passou a ensinar futebol de salão nas escolinhas da cidade. Ao todo, foram 25 anos como Servidor Público Municipal, quase todos dedicados ao futebol de salão e também dedicados a ensinar toda uma geração de garotos e garotas, não apenas a aprenderem um esporte, mas também a se tornar cidadãos de bom caráter. Nesse tempo, muitas foram as vezes em que ele extrapolou a função de professor e foi um pouco pai de muitos garotos que tinham dificuldades para poder frequentar as escolinhas ou que não tinham nem como comprar um tênis ou eventualmente fazer uma refeição.

Teve com certeza, mais de 1000 crianças passando por sua orientação por todo esse período. Tinha o respeito e admiração dos alunos, jogadores e pais, que tanto confiavam na educação que seus filhos recebiam do "Verdão". Toda essa dedicação foi reconhecida pela Câmara dos Vereadores de Valinhos em 2015, quando "Verdão" foi homenageado por todos os serviços prestados a cidade ao longo dos anos em que atuou. Foram muitos títulos e conquistas nestes anos, além de participações em jogos regionais e abertos. Esse histórico rendeu a ele o reconhecimento e o respeito dos profissionais do esporte de toda a região.

Verdão faleceu no dia 05 de agosto de 2016, e por toda a sua dedicação e serviços prestados ao nosso Município, merece o nosso respeito e, sobretudo, esta justa e legítima homenagem, na qual peço que essa Egrégia Casa de Leis referende.

Valinhos, 24 de abril de 2017.


Franklin Duarte de Lima
Vereador



C.M.V.
Proc. N°: 1905, 17
Fis. 03
Resp: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 86 12017

~~"Denomina Praça Valdir Sebastião Costalonga "Verdão", a Área Verde 3 e Sistema de Lazer do loteamento Residencial Porto do Sol, bairro Capuava, circundada pelas Quadra "C" e Rua "1" do mesmo loteamento e pela Avenida Gessy Lever, na forma que especifica.~~

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado Praça Valdir Sebastião Costalonga "Verdão" a Área Verde 3 e Sistema de Lazer do loteamento Residencial Porto do Sol, bairro Capuava, circundada pelas Quadra "C" e Rua "1" do mesmo loteamento e pela Avenida Gessy Lever,

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

Orestes Previtalo Junior
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

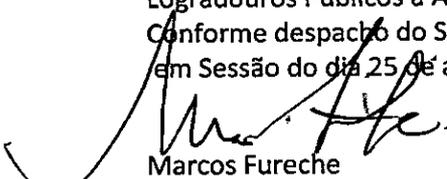
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 1905/17

F.L.S. Nº 04

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social, Conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 25 de abril de 2017.


Marcos Fureche

Assistente Administrativo I
Departamento Legislativo

26/abril/2017



R.M.V. 1905 / 114
Proc. N°:
Fls. 085
Resp:

REPÚBLICA FÉDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome: VALDIR SEBASTIÃO COSTALONGA

MATRÍCULA: 123687 01 55 2016 4 00042 191 0018315 94

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	
masculino	branca	casado, com 71 anos de idade	
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		ELEITOR
VALINHOS - SP	RG 9184745X SSP/SP		Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Rua Francisco Glicério, 462, Vila Embaré, em VALINHOS - SP, filho de Olivio Costalonga e de Mercedes Camargo Costalonga

DATA E HORA DE FALECIMENTO

cinco de agosto de dois mil e dezesseis, às 16:50 horas.

DIA

05

MÊS

08

ANO

2016

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital e Maternidade Galileo, localizado na Rua Doutor Alfredo Zacharias, 1816, Bairro Santa Escolástica, VALINHOS, Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE

choque misto (cardiogênico + séptico), infarto do miocárdio, endocardio em prótese aórtica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Foi sepultado no Cemitério São João Batista, nesta cidade.

DECLARANTE

Maria Aparecida Cordeiro Costalonga

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Médico(a) Dr(a). Fernando Augusto Lorencini, CRM 117400

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Não deixa testamento conhecido. Deixa bens. Portador(a) da cédula de identidade nº 9184745X-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 05209587800. Era beneficiário do INSS, benefício nº 1502625714. Era eleitor(a) em Valinhos-SP, seção 021, título de eleitor nº 17790690175, zona 34. O registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto à funerária Bracalente & Bracalente Ltda-ME, desta cidade, por Maria Aparecida Cordeiro Costalonga, que subscreveu a declaração nº 10007, a qual encontra-se arquivada na pasta nº 55. Era casado com Maria Aparecida Cordeiro Costalonga, neste Registro Civil, cujo termo fora registrado no Lº B-06, às fls. 007, sob nº 1265. Deixa os filhos: Francis, com 36 anos; Glauco, com 34 anos; Guilherme, com 33 anos; Marselha, com 28 anos e Livia, com 25 anos de idade.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,
VALINHOS- SP, 10/08/2016.

Oficial de Registro Civil de Valinhos-SP
ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA
Oficial
Rua Francisco Glicério, 161- Vila Embaré
Cep: 13271-200 - Fone: (19) 3871-9090
E-mail: registrocivil@lexxa.com.br

Francislene Dal Bianco Fioravanti
Substituta do Oficial
1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº: 1905/14
Fls. 006
Resp: _____

Ofício nº 366/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 11 de abril de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 334/2017-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 5.233/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho à Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Que o departamento responsável, dentro das possibilidades, envie 01 (um) mapa com a descrição de logradouro ou de próprio municipal sem denominação para montagem de Projeto de Lei.

Resposta: Seguem, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de satisfazer as pretensões do nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO 00635/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
	Data/Hora Protocolo: 11/04/2017 17:12	
	Assunto n.º 1 do Requerimento n.º 334/2017	
	Autoria: ORESTES PREVITALE	
Assunto: Informação referente a logradouro ou próprio municipal sem denominação.		



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V. _____
Proc. N°: 1905/17
Fis. _____
Resp: _____

DENOMINAÇÃO DE PRAÇA

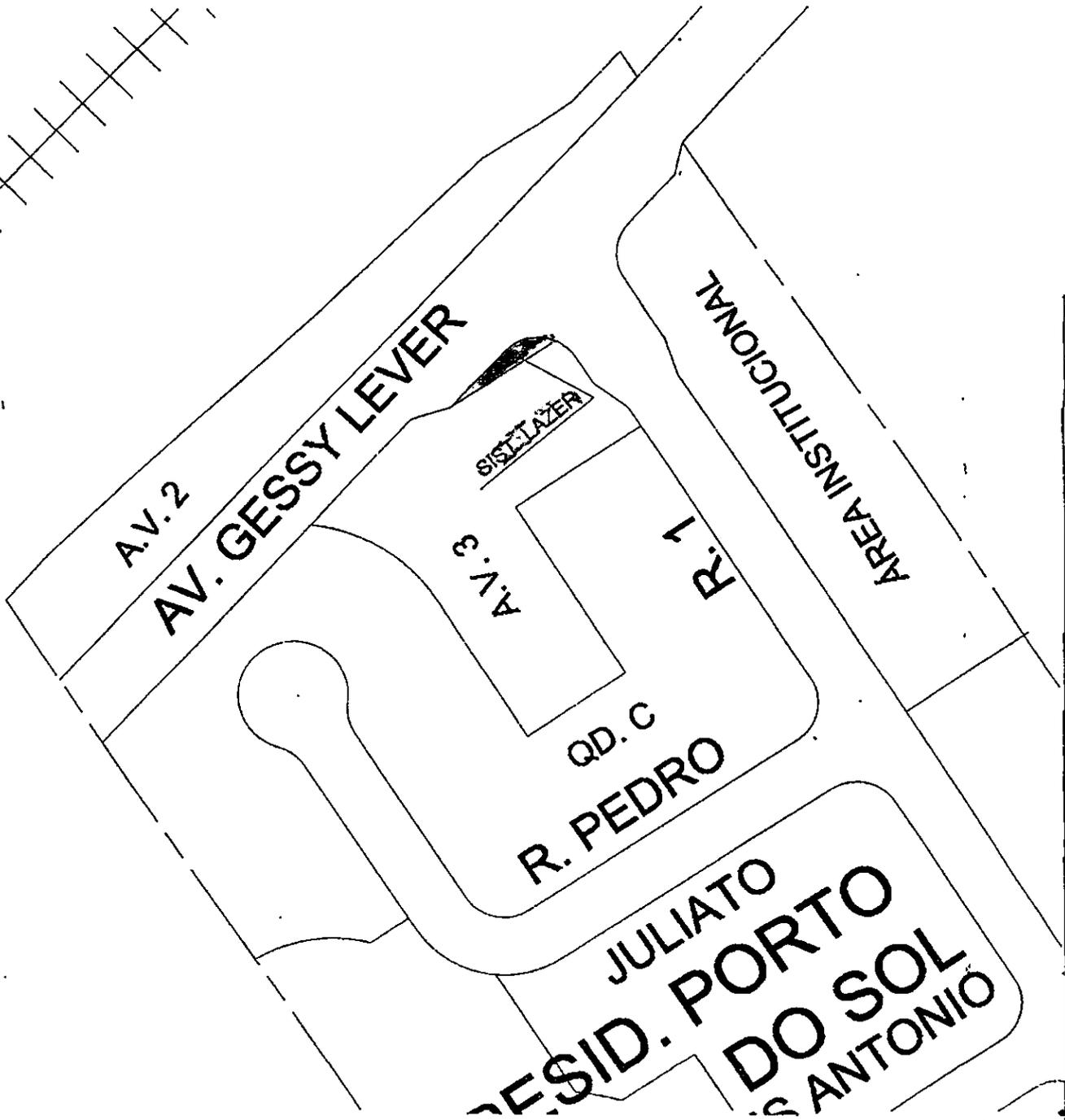
ÁREA VERDE 3 E SISTEMA DE LAZER, do loteamento Residencial Porto do Sol, Bairro Capuava, circundada pelas quadra C e Rua 1 do mesmo loteamento e pela Avenida Gessy Lever.

D.C., em 04 de abril de 2.017.

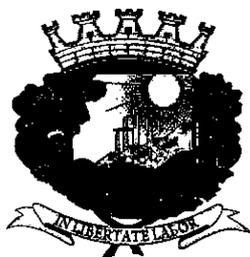
Roberta Trivelato Vitorino
Diretora da Divisão de Cadastro

A pedido de:
Vereador Franklín Duarte de Lima

Nome sugerido: Valdir Sebastião Costalonga (Verdão)



Roberta Trivelato
Roberta Trivelato Vitorino
Diretora da Divisão
de Cadastro | S.P.S.A.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. N°: 1905 / 17
Fis. 29
Resp: 2

**Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros
Públicos e Assistência Social**

Parecer ao Projeto de Lei nº 86/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 16/05/17

PRESIDENTE

Ementa do Projeto: “Denomina Praça Valdir Sebastião Costalonga “Verdão”, a Área Verde 3 e Sistema e Lazer, do Loteamento Residencial Vila do Sol, bairro Capuava, circundada pelas Quadra “C” e Rua “1” do mesmo loteamento e pela Avenida Gessy Lever, na forma que especifica.”

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, o qual atende as disposições do § 1º do referido artigo, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 02 de maio de 2017.

PRESIDENTE	A FAVOR	CONTRA
 Sidmar Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR	CONTRA
 André Leal Amaral	(X)	()
 Mauro de Souza Penido	(X)	()
 Luiz Máyr Neto	(X)	()
 Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva	(X)	()



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. N°: 1905, 17
Fis. 910
Resp: 2

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 86 /17

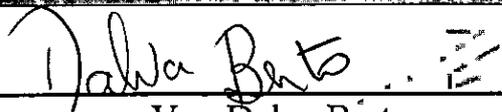
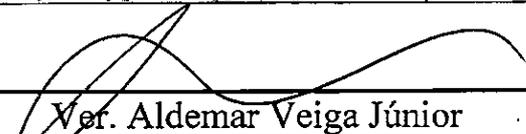
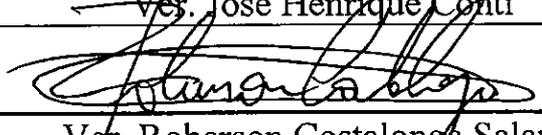
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 16, 05, 17

PRESIDENTE

Ementa do Projeto: Denomina a Área Verde 3 e Sistema de Lazer, do loteamento Residencial Porto do Sol, bairro Capuava.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 15 de maio de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
AUSENTE Ver. César Rocha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
AUSENTE Ver. José Henrique Conti	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Costalonga Salame	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Observações:



C.M.V.
Proc. N°: 1905 / 14
Fls. 01
Resp: 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 23/05/12

PRESIDENTE

Israel Soubenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 23/05/12
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Soubenaro
Presidente

Segue autógrafo nº 69/12

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo